



DECRETO Nº 1517

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00, no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 716, de 20/12/2002,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender às despesas decorrentes da dotação abaixo discriminada:


PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR
<u>SUPLEMENTAR</u>			
1001.01.122.0012.2.051	4.4.90.52	00	40.000,00
1001.09.272.0016.2.053	3.1.90.03	00	4.000,00
TOTAL			44.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
<u>ANULAR</u>			
1001.01.122.0012.2.051	3.1.90.16	00	10.000,00
1001.01.122.0012.2.051	3.1.90.34	00	34.000,00
TOTAL			44.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2003.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal